

NOTA TÉCNICA Nº 22/2024/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.030782/2024-81

Brasília, 6 de junho de 2024.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o primeiro período do terceiro ciclo do Progestão pelo Estado do Mato Grosso.

Referência: 02501.001671/2023-77

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado do Mato Grosso, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o primeiro período do terceiro ciclo do Progestão.

2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, de acordo com suas metas de gestão específicas, e implementar, de forma direta e/ou por meio de parcerias, as atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos profissionais das instituições integrantes do Sistema Estadual ou Distrital de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGREGH).

3. Para a certificação desta meta, a Entidade Estadual deve comprovar no Relatório Progestão 2023 – 3º Ciclo o cumprimento dos critérios I a III constantes do Anexo I do Contrato, que são:

- I) Elaboração de Plano de Capacitação a partir das orientações apresentadas pela ANA (Peso do Critério = 40%);
- II) Apreciação do Plano de Capacitação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (Peso do Critério = 30%);
- III) Envio da programação anual das atividades de capacitação previstas, em conformidade com o plano aprovado (Peso do Critério = 30%).

4. O Plano Plurianual de Capacitação 2024 – 2027 deve considerar os seguintes aspectos: principais desafios do estado, para os quais devem ser focadas as ações de capacitação no período; identificar temas mais frágeis para a gestão de recursos hídricos que a capacitação poderia fortalecer; escolher entre as variáveis estaduais e de atuação para a Segurança de Barragens, se for o caso; ter por referência ações priorizadas no Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH e nos planos de bacias, podendo ser feito um escalonamento no tempo, decidindo quais variáveis vão ser prioritárias em cada ano do plano; definir para quem o plano está sendo elaborado, ou seja, quem vai ser capacitado; mapear o SEGREGH, quantas pessoas em cada ente do Sistema, considerando todos os entes; e identificar os temas de conhecimentos e habilidades associados às variáveis escolhidas.

5. Ao final estabelecer então, as estratégias de capacitação para cada ente do SEGREH, contemplando, entre outras ações: seleção de cursos existentes, disponibilizados pela ANA, Enap, Universidades e demais instituições, considerando o pagamento de inscrições/matrícula, quando for o caso; organização e oferta pelo próprio estado de ações de capacitação, como cursos e eventos (seminários, webinars, oficinas, palestras); promoção de visitas técnicas (estágio e treinamento em serviço) para os profissionais das instâncias executivas e membros de colegiados; produção de soluções educacionais (material didático como: apostilas, vídeos, animações, entre outros), voltadas para as especificidades regionais, caso seja necessário.
6. Analisando os documentos enviados, o Estado do Mato Grosso apresentou Plano de Capacitação Plurianual com todas as orientações indicadas, além de ter: i) indicado o objetivo geral e específicos do plano; ii) contextualizado a situação do Sistema Estadual de Recursos Hídricos; iii) detalhado a metodologia e os resultados de diagnóstico das demandas (formulários google forms); e iv) detalhado a forma de execução das atividades previstas, assim como aportes financeiros e orçamentários. O estado ainda estimou o montante a ser investido no Plano 2024/2027 que será em torno de R\$ 1.583.071,50 (um milhão quinhentos e oitenta e três mil e setenta e um reais).
7. O estado apresentou uma Programação Anual para o exercício 2024, com a lista de cursos e ações pretendidos e ainda o conteúdo programático dos cursos, que atende aos requisitos exigidos. Foram estimadas 17 ações de capacitação para o período, tendo como público alvo, servidores do órgão gestor e membros dos comitês de bacia estaduais, sendo que todas essas ações foram planejadas no plano estadual de capacitação.
8. Foi também apresentada deliberação Resolução nº 178/2024 do CEHIDRO/MT, comprovando a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do “Plano de Capacitação em Recursos Hídricos para o período 2024-2027”.
9. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado do Mato Grosso cumpriu 100% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos":

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
IZABELA BRAGA NEIVA DE SANTANA
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
VIVYANNE GRAÇA MELLO DE OLIVEIRA
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Setor de Saneamento Básico